Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 225

L E I Nº 230/2009

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 57
De 21 A 24/12/2009

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL, pessoa jurídica de Direito Público, em que integram os demais Municípios da Região Metropolitana de Londrina, juntamente com os Municípios de Rolândia e Arapongas.

Art. 2º - A adesão ao CISMEL, pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido por meio do Protocolo de Intenções firmado entre todos os Municípios interessados.

Art. 3º - A participação do Município de Apucarana junto ao CISMEL, possibilita firmar Convênios, Contratos, Termos de Parcerias, Acordos, receber auxílios e subvenções de Entidades e Órgãos Governamentais na área de Segurança Pública e Cidadania.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e para 2010.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL